



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

PARECER Nº 234, DE 2025

AO PROJETO DE LEI Nº 107, DE 2025

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ASSUNTO: “Institui o Programa Municipal de Paz nos Campos de Futebol no Município de Itanhaém e dá outras providências”.

1 – RELATÓRIO

De autoria do Vereador Willian Tadeu Ramos de Sousa, o Projeto de Lei nº 107, de 2025, tem por escopo instituir o Programa Municipal de Paz nos Campos de Futebol no Município de Itanhaém e dar outras providências.

Em exposição de motivos à apresentação da matéria, o autor, em breve síntese, ressaltou que a propositura visa promover uma cultura de paz, respeito e igualdade no ambiente esportivo, por meio da instituição do Programa Municipal de Paz nos Campos de Futebol.

O autor ressaltou que a iniciativa tem como objetivo conscientizar a sociedade sobre a gravidade da violência e do racismo nos campos de futebol, incluindo os jogos amadores e escolares, reforçando ainda que o esporte deve ser um espaço de inclusão, diversidade e promoção da cidadania.

Destacou que ao institucionalizar esse evento anual, o município de Itanhaém poderá reafirmar seu compromisso com os direitos humanos e com a utilização do esporte como ferramenta de transformação social e combate à discriminação em todas as suas formas.

Inicialmente, a propositura foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que opinou favoravelmente à tramitação regular da matéria.

2- PARECER

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, tendo sido apresentada no Expediente dos Senhores Vereadores da 22ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, realizada em 11 de agosto de 2025, nos termos regimentais.



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

Na sequência, vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada, conforme se depreende o artigo 63, V, *a*, item 7, do Regimento Interno desta Casa.

Esta Comissão reconhece o mérito da propositura, que visa assegurar a promoção da paz, do respeito mútuo e da inclusão social no ambiente esportivo.

A iniciativa, além de valorizar a diversidade racial e cultural da sociedade, reforça o papel do esporte na formação cidadã, no fortalecimento de valores como a tolerância, a convivência pacífica e a igualdade de direitos.

Dessa forma, esta Comissão opina favoravelmente à tramitação do presente Projeto de Lei.

3- CONCLUSÃO:

Deste modo, ao analisarmos a matéria e face às razões expendidas, somos **FAVORÁVEIS** à tramitação regimental, devendo o Projeto de Lei nº 107, de 2025, seguir para deliberação em plenário.

É o parecer.

Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 25 de setembro de 2025.

ARLINDO DOS SANTOS MARTINS
Presidente

WILLIAN TADEU RAMOS SOUSA
Vice-Presidente

LUCAS G. S. ABBASI
Membro

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 320037003800310030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **LUCAS GABRIEL SETUBAL ABBASI** em 10/10/2025 09:32
Checksum: **299734A9C67F394D9C60A2532CA5A90B1F379A92AE15F30F81F8643BB2E051C7**

Assinado eletronicamente por **ARLINDO DOS SANTOS MARTINS** em 10/10/2025 10:27
Checksum: **A08340FEB1F88AD79CCB44DC33853CBC19EE9A65E1F99ABE62E034F1587B173D**

Assinado eletronicamente por **WILLIAN TADEU RAMOS DE SOUSA** em 10/10/2025 12:41
Checksum: **6C9C7059472BE0803B2FC9DB5B4EB6FDBD28A304F6FBB060B01DD0A45D699C8B**